



Natal/RN, 25 de março de 2020.

OFÍCIO CONJUNTO SINDERN / SINSENAT / SOERN / SINFARN/ SINDSAÚDE

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. (a) GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde do Natal

*Recebido
24/03/2020*

Ref.: REIVINDICAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE E HOSPITALAR NO ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS.

Atendendo a decisão das entidades sindicais de forma unificada, p.p, digo em representação oficial dos seguintes sindicatos da mesa SUS, **SINDERN, SINSENAT, SOERN, SINFARN e SINDSAÚDE-RN**, viemos por meio deste, respeitosamente, tornar público o seguinte comunicado abaixo:

Justificativa:

Apesar do cenário crítico, o Brasil possui os melhores profissionais ligados à área da saúde, que desempenham com ética e dedicação sua profissão. Além disto, aos profissionais que estão na linha de frente no combate ao coronavírus, tem demonstrando para toda sociedade a importância destes profissionais da saúde, não somente em tempos de crise, mas no dia a dia da população brasileira. O avanço da epidemia deve ser monitorado dia a dia e divulgado de forma cuidadosa, porém transparente, tendo em vista, as esferas Estadual e Municipal vem adotando medidas de contingenciamento. Entretanto, tais medidas não levaram em consideração diversas questões essenciais à



classe trabalhadora. os planos contingenciais não foram construídos coletivamente com os profissionais de saúde ou com o controle social. Esse grave erro, têm levado à não efetivação das medidas emergenciais por questões relacionadas à precariedade da infraestrutura dos equipamentos de saúde e ausência de condições mínimas de trabalho para as equipes de saúde desta municipalidade.

O atendimento prestado pelos profissionais da saúde se dá em todos os grupos populacionais. Assim sendo, suas entidades representativas deveriam ser chamadas pelas esferas governamentais para tratar das medidas de enfrentamento quanto à pandemia COVID-19. Tal situação não ocorreu. Praticamente nenhuma representação destes profissionais de saúde foi convidada pela SMS/NATAL para dialogar sobre o tema, tão caro à saúde desta municipalidade. Se hoje, não temos o completo caos do sistema de saúde, isso se deve a seus trabalhadores e trabalhadoras, que dia e noite se dedicam à tarefa de salvar vidas. Esse reconhecimento é preciso ser dado à essas mulheres e homens que defendem a garantia do direito social da população brasileira à saúde.

Nos últimos anos, o SUS vem sofrendo crescente desfinanciamento através de diversas medidas governamentais e legislativas. Após a Emenda Constitucional 95/2016, que congela os investimentos voltados para saúde, educação e assistência social por 20 anos, a perda de recursos financeiros para o setor saúde gira em torno de sete bilhões de reais, só no período de 2017 a 2018. Somada a outras ações de desfinanciamento, que incluem principalmente a Atenção Primária à Saúde, a EC 95 traz consequências gravíssimas ao Sistema de Saúde Brasileiro. Tal situação reflete inevitavelmente no enfrentamento da COVID-19, uma vez que o sucateamento da rede de média e alta complexidade, bem como da atenção básica, é evidente. Ainda assim, é o SUS e seus trabalhadores que têm garantido que os brasileiros não sucumbam ante as epidemias de proporções continentais.



Deste modo queremos aqui fazer algumas reivindicações,

considerações e recomendações:

1. Orientamos toda os profissionais que atentem às normativas previstas nas legislações específicas de cada profissão;
2. Temos recebido constatemente praticamente de todas as unidades de saúde a falta de equipamentos de proteção individual. Orientamos que não haja evasão do serviço, caso nao haja fornecimento de equimento de proteção individual, o profissional pode se recusar a realizar a assistência e que o fato seja registrado em livro de Ordem e Ocorrências ou similar, bem como que se realize a comunicação interna formal à chefia imediata, ao seu sindicato e ao conselho de classe. Alertamos que o profissional deve garantir o seu acesso à copia de tal documento. A ausência de EPI traz risco iminente à segurança do paciente. Nesse caso, o profissional pode comunicar a impossibilidade de realização do procedimento devido à falta dos equipamentos e materiais necessários. Sempre se faz necessário avaliar o risco benefício da execução de procedimentos ante a ausência de EPI;
3. Temos recebido divesas denúncias de assédio moral tanto por parte do gestor local quanto por parte dos distritos sanitarios.
A nossa orientação é que o profissional for assediado, pelo gestor ou colaborador, a realizar procedimentos que incorram em risco à segurança do paciente, o ideal é registrar o fato devidamente, inclusive com boletim de ocorrência e procurar seu sindicato para que tomem as medidas cabíveis;
4. Temos recebido denúncia de que profissionais dos grupos vulneráveis estabelecidos pelo MS, estão sendo obrigados a ficarem na linha de frente na classificação de risco.
A nossa orientação que os idosos, diabéticos, hipertensos,



portadores de insuficiência renal ou doença respiratória crônica, imunossupressão congênita ou por medicação, doenças autoimunes e gestantes são grupos vulneráveis a infecção pelo SARS-CoV-2.

Recomendamos que comunique oficialmente, à sua chefia imediata, sua condição de saúde e solicite a dispensa do serviço, principalmente se o profissional estiver em contato com aglomerações. Caso, a solicitação não seja aceita converse com seu sindicato para que possam ser tomadas medidas cabíveis. A mesma indicação se dá para aqueles que estão na condição de isolamento domiciliar.

5. Nos casos de enfermeiros lotados na rede de atenção primária à saúde, reforçamos que a essência da Atenção Primária à Saúde é a prevenção e promoção à saúde. No entanto, diante da imensa demanda nas UBS com usuários apresentando sintomas respiratórios e do subdimensionamento de profissionais de enfermagem nessa rede de atenção, indicamos a priorização de atendimento, podendo redimensionar as atividades eletivas.
6. A educação permanente e continuada em saúde é obrigação dos gestores e empregadores. Quando existe ausência de capacitações para execução de protocolos específicos, os profissionais devem exigir esse direito através de comunicado interno à sua chefia imediata. Caso persista, a não observância acerca da educação em serviço, deverá o profissional comunicar ao seu respectivo Conselho Regional de classe e ao seu Sindicato, bem como órgãos de fiscalização como ministério público e conselhos de saúde.
7. As dúvidas relacionadas às mudanças de estratégia, conforme as fases da epidemia, e mesmo as divergências a respeito de medidas tomadas em diferentes localidades, devem ser adequadamente explicadas pelos gestores para que não afetem sua credibilidade e seu cumprimento;
8. A aplicação de medidas pelo governo local envolvido



com casos de transmissão do COVID- 19 variará conforme o tipo de transmissão (importada, por transmissão local ou comunitária) e as características locais de população e da rede de serviços de saúde de alta e média complexidades;.

9. As equipes de saúde são o mais importante ativo e também o elemento mais sensível no enfrentamento da pandemia.
10. Os gestores das unidades de saúde devem empreender esforços para manter as equipes de enfermagem/saúde protegidas e motivadas para uma ação eficaz e sem baixas,
11. É preciso manter o serviço de Saúde dos Trabalhadores e trabalhadoras oferecidos na rede de atenção a saúde aos profissionais da linha de frente, pois serão úteis para diagnosticar e tratar precocemente os infectados e favorecer a realocação de profissionais idosos ou com co-morbidades para atividades de apoio à assistência, com menor risco de contágio;
12. Considerando, sensível à situação atual ao combate do coronavírus em nosso país, que repercute também em nosso município, e penaliza sobremaneira a classe trabalhadora, esperamos o mais breve a reabertura da mesa de negociação para tratar das reivindicações dos servidores públicos municipais que incluem: a atualização da matriz salarial (data-base) que está há cinco anos sem correção e implica em servidores recebendo abaixo do salário mínimo; pagamento dos adicionais e gratificações devidos; melhores condições de trabalho; combate ao assédio moral no serviço público.



É imprescindível a disponibilização, em todas as unidades de saúde desta municipalidade, para todos os profissionais servidores públicos municipais de condições e recursos sanitários indispensáveis na prevenção da COVID-19, tais como álcool em gel, máscaras, sabão líquido, papel toalha, luvas, óculos de proteção e capotes descartáveis.

Atenciosamente,

SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-SINDERN

SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NATAL - SINSEMAT

SINDICATO DOS ODONTÓLOGISTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-SOERN

SINDICATO DOS SERVIDORES EM SAÚDE DO RN -SINDSAÚDE

SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO RN - SINFARN